

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 956/GR/UFFS/2022

RESULTADO DO EDITAL Nº 881/GR/UFFS/2022 DE COTAS DE BOLSAS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA E DE INCLUSÃO SOCIAL PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, e por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), torna público o presente Edital, com o resultado das propostas submetidas de acordo com os critérios do EDITAL Nº 881/GR/UFFS/2022.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 De acordo com o estabelecido no item 3.1 do EDITAL Nº 881/GR/UFFS/2022, os projetos de extensão contemplados com bolsa estão devidamente registrados e institucionalizados junto à PROEC no âmbito do EDITAL Nº 35/GR/UFFS/2021, Edital de Fluxo Contínuo para Registro de Ações de Extensão e de Cultura na UFFS.

2 DAS AÇÕES CONTEMPLADAS

- **2.1** Os projetos de extensão aprovados que solicitam cotas de bolsas são classificados de acordo com as notas atribuídas por meio de avaliação *ad hoc*, como parte do processo de institucionalização.
- **2.2** A distribuição das bolsas segue a ordem geral de classificação das avaliações das propostas aprovadas no EDITAL Nº 35/GR/UFFS/2021 (ALTERADO) Edital de Fluxo Contínuo para Registro de Ações de Extensão e de Cultura na UFFS.

2.3 Projetos de extensão contemplados com bolsas:

REGISTRO NO PRISMA	CAMPUS	TÍTULO DO PROJETO	BOLSAS CONCEDIDAS
EXT-2022-		Alimentos Seguros na Cantu: Ações para promover a segurança de	
0219		1 5 ,	Bolsa PIBIS
EXT-2022-	Laranjeiras	Sociedades, Opioides e Capivaras: um jogo interativo de	01 Bolsa PIBEX
0224	do Sul	Sociologia	OT DOISA TIDEA
EXT-2022- 0220	Realeza	Promoção da Alimentação Adequada e Saudável e da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) na rede socioassistencial do município de Realeza-PR e municípios vizinhos.	01 Bolsa PIBEX
EXT-2021- 0110	do \$111	Utilização de mídias sociais como ferramenta inovadora na divulgação das ações desenvolvidas pelos cursos de Engenharia de Alimentos e mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos	
EXT-2022- 0223	Realeza	Informática aplicada para estudantes do ensino médio	01 Bolsa PIBEX
EXT-2022- 0222	Realeza	Física Interativa	01 Bolsa PIBEX
EXT-2022- 0220	Realeza	ensino publico	01 Bolsa PIBIS
EXT-2022- 0132	Realeza	SACLEB - Serviço de atendimento Clínica Médica e Diagnóstico de Leucose Enzoótica Bovina em ruminantes no sudoeste do Paraná	
EXT-2022- 0018	Laranjeiras do Sul	Alimentos e alimentação na piscicultura	01 Bolsa PIBIS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EXT-2022- 0151	Realeza	CapacitaNutri Rotulagem: informações para a escolha e o consumo consciente de alimentos	01 Bolsa PIBIS
EXT-2022- 0018	Laranjeiras do Sul	Estação de Aquicultura	01 Bolsa PIBIS
EXT-2022- 0034	3	Produção de Pós-larvas de Camarão de Água Doce Macrobrachium rosenbergii	01 Bolsa PIBIS
EXT-2021- 0086		, 1 & ()	01 Bolsa PIBIS
EXT-2022- 0217	Realeza	Bullying e suas implicações no contexto das escolas do sudoeste do Paraná	01 Bolsa PIBIS
EXT-2021- 0086		Atuação Interdisciplinar na Atenção Primária à Saúde	01 Bolsa PIBIS
EXT-2022- 0225	Laranjeiras do Sul	Projeto Mandala: espaço de ensino-aprendizagem de Agroecologia	01 Bolsa PIBIS

3 DAS PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS

- **3.1** São desclassificadas as propostas cujos proponentes possuem pendências de relatórios de Extensão e/ou de Cultura, conforme item 3 do EDITAL Nº 35/GR/UFFS/2021 (ALTERADO); e de acordo com o item 3.1.6. do EDITAL Nº 881/GR/UFFS/2022.
- **3.2** São desclassificadas as propostas que não respondem ao item 3.2 do EDITAL Nº 881/GR/UFFS/2022.
- **3.3** São desclassificadas as propostas cuja vigência é inferior ao constante no item 3.3 do EDITAL Nº 881/GR/UFFS/2022.

3.4 Projetos de extensão desclassificados:

REGISTRO NO PRISMA	CAMPUS	TÍTULO DA AÇÃO	ITEM DE DESCLASSIFICAÇÃO
EXT-2022-	Laranjeiras	UFFS de Portas Abertas	3.2 do EDITAL Nº
0034	do Sul	OFFS de Folias Abelias	881/GR/UFFS/2022
EXT-2022-	Laranjeiras	Grupo do Horticultura Dospondo	3.2 do EDITAL Nº
0034	do Sul	Grupo de Horticultura Responde	881/GR/UFFS/2022
EXT-2022-	Realeza	Liencia Pont a Divillogogo Científica em rede	3.2 do EDITAL Nº
0041	Realeza		881/GR/UFFS/2022
EXT-2022-	Laranjeiras	Aqui tem Cultura	3.2 do EDITAL Nº
0018	do Sul		881/GR/UFFS/2022
EXT-2022-	Laranjeiras	Formação acadêmica e profissional continuada: ênfase no	3.2 do EDITAL Nº
0214	do Sul	diagnóstico anatomopatológico Veterinário	881/GR/UFFS/2022
EXT-2022-		Mídias sociais como ferramenta no para a popularização	3.2 do EDITAL Nº
0221		da ciência e tecnologia de alimentos- Parte II	881/GR/UFFS/2022

4 DAS BOLSAS

- **4.1** A previsão de vigência das bolsas do PIBIS e do PIBEX é de janeiro a dezembro de 2023.
- **4.2** O valor da bolsa é de R\$ 500,00 (quinhentos reais), pagos mensalmente em conta corrente própria do aluno bolsista.

5 DOS PEDIDOS DE REVISÃO

- **5.1** Os pedidos de revisão podem ser enviados até às 23h59min do dia 16 de setembro de 2022, para o seguinte endereço eletrônico: daex.proec@uffs.edu.br
- **5.2** Os pedidos de revisão são analisados e respondidos pela Diretoria de Extensão.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **6.1** Os coordenadores dos projetos contemplados com bolsas devem realizar a seleção do(s) bolsista(s) e o envio/anexação no PRISMA dos documentos descritos no item 9 do EDITAL Nº 881/GR/UFFS/2022, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma do referido edital.
- **6.2** A PROEC se reserva ao direito de anular ou revogar este edital.
- **6.3** Casos omissos serão resolvidos pela PROEC.
- **6.4** Fica designada a Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Chapecó, como foro para dirimir quaisquer litígios advindos da presente Chamada.

Chapecó-SC, 14 de setembro de 2022.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor